SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2396

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 030/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Wenston Paulino Berto Raposo,** no período de 12 a 16 de maio de 2025, em viagem a Sergipe – SE, para missão de políticas públicas, fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 07 de maio de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:B1012A7E

GABINETE
PORTARIA N.º 031/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **sara Araújo dos santos,** nos dias 13 a 16 de maio de 2025 em viagem a Sergipe – SE, para participar do programa cidade empreendedora, com tema de missão de políticas públicas; Fazendo jus a cinco diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de maio de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:00DBA1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 026/2025/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **TELCIMAR SOUZA PINHO,** Motorista, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 26 de fevereiro de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de maio de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:EC2285F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 024/2025/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **LUZIÊ SOUSA MIRANDA,** Técnica de Referência do CRAS, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR para participar do evento "Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS" no dia 26 de fevereiro de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de maio de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:28302C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 025/2025/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **REGINA FURTADO DE MIRANDA,** Técnica de Referência do CREAS, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR para participar do evento "Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS" no dia 26 de fevereiro de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de maio de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:7685CCDD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – SEMGEP/PMR
Síntese da Ata de Registro de Preços nº 011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025/SLC/PMR. Menor Preço, Por LOTE, MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto. Objeto de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), teve como vencedora a empresa: NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – CNPJ: 08.575.062/0001-33, com sede na Rua DI-01, N° 101, Distrito Industrial, CEP: 69.315-295 – Boa Vista (RR), vencedora do certame no LOTE 01, com VALOR TOTAL de R$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Rorainópolis (RR), 13 de maio de 2025

ELSON ALVES DA SILVA -
Secretário Municipal De Gestão E Planejamento – SEMGEP
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:17FABCB0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PROCESSO nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 011/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR). CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS – LTDA, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, VALOR GLOBAL de R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). OBJETO: Contratação de Show Artístico/Musical da Banda "COMPANHIA DO CALYPSO" visando comemoração relativa ao X Festival de Música de Rorainópolis-FESTMUR no dia 24 de outubro de 2025. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigências será de 12 (doze) meses. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Data de Assinatura: 03/04/2025.

Rorainópolis (RR), 03 de abril de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:5673CBDE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
Processo nº 051/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 013/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR. CNPJ:01.613.031.0001.80. Contratada: J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, Valor Global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de show artístico/musical "JUNIOR VIANA" para a programação cultural de comemoração ARRAIÁNÓPOLIS 2025, no dia 03 de julho de 2025, no município de Rorainópolis. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigências será de 12 (doze) meses. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Data de Assinatura: 13/05/2025.

Rorainópolis (RR), 13 de maio de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:8CA7B1AB

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 180/2023
Processo n° 180/2023-CL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)
Contratada: JM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ sob o nº 11.726.586/0001-92
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes no Município de Rorainópolis (RR) - Convênio n° 937341/2022/DPCN.
Do Aditivo: Aditava-se a Cláusula Sétima – Prazo, do Termo de Contrato n° 180/2023, quanto ao prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/04/2025 à 16/08/2025. Podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/04/2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:8222FE4C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025, concernente ao PROCESSO Nº 052/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E EXPEDIENTE PARA A 1ª CONFERÊNCIA DO TRABALHADOR (A) DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 19/05/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 13 de maio de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EE6027BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025, concernente ao PROCESSO Nº 037/2025 para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS: PNAE/ PENATE/ PDDE/ E SUAS AÇÕES AGREGADAS, BRASIL CARINHOSO, SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SIGARP, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA IONTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTRILE – SIMEC/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/ OBRAS 2.0, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSOSISAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APMs, PLATAFORMA + PNE E APOIO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES E RESPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 19/05/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 13 de maio de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BF953F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A P.REFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 24/04/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2383, PÁGINA 05; CÓDIGO IDENTIFICADOR: C5CD36E4, referente AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0009/2025 – UASG 980038", onde se lê: "A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 08/05/2025, às 11:00 horas (horário de Brasília)". Leia-se: "A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 19/05/2025, às 16:00 horas (horário de Brasília)"

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:96D747C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025, concernente ao PROCESSO Nº 042/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 19/05/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 13 de maio de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B221153A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 368/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Senhora **EVILENE DE SOUZA JONES**, servidora do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, por período de 20 (Vinte) dias a partir do dia 23 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:70F3C262

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 369/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora **Márcia Jane Mateus,** portadora do CPF:736.xxx.xxx-15 para o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Divisão de Ensino,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 12 de Maio de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:0004173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025. CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Seleção de candidatos para os QUIOSQUES conforme edital de chamada pública Nº001/2025.

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS					
Nº de Insc.	**Nome**	**Anexo I**	**Anexo I**	**Doc.**	**Situação**
01	Karina Aparecida S Conceição	**ü**	**ü**	**ü**	Classificado
02	Lucas Ângelo Pereira	**ü**	**ü**	**ü**	Classificado
03	Itamar de Jesus Maia Junior	**ü**	**ü**	**ü**	Classificado
04	Aline dos Santos Santos	**ü**	**ü**	**ü**	Classificada
05	Jucineia Melo Bezerra	**ü**	**ü**	**ü**	Classificada

Pontuação:

Itens de pontos	**Karina Aparecida** Nº de insc. 01	**Lucas Ângelo** Nº de insc. 02	**Itamar de Jesus** Nº de insc. 03	**Aline dos Santos** Nº de insc. 04	**Jucineia Melo** Nº de insc. 05
Anexo II	17 pts	15 pts	16 pts	09 pts	19 pts
Certificados	03 pts	00 pts	00 pts	00 pts	07 pts
Tempo de atuação	00 pts	01 pts	02 pts	00 pts	02 pts
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Total de Pontos	20 pontos	16 pontos	18 pontos	09 pontos	28 pontos

Classificação por Quiosque:

QUIOSQUE DA PRAÇA			
CLASS.	**NOME**	**Nº de Insc.**	**PONTUAÇÃO**
1º	Jucineia Melo Bezerra	05	28 pontos
2º	Karina Aparecida S Conceição	01	20 pontos
3º	Itamar de Jesus Maia Junior	03	18 pontos

QUIOSQUE DA RODOVIÁRIA			
CLASS.	**NOME**	**Nº de Insc.**	**PONTUAÇÃO**
1º	Lucas Ângelo Pereira	02	16 pontos
2º	Aline dos Santos Santos.	04	09 pontos

Uiramutã-RR, 12 de maio de 2025

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E37B409C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 370/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Delmara Estevão Clementino**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR período de 13/05 a 14/05/2025, Deslocamento com a finalidade de acompanhamento e auxilio duas crianças até o município de Boa Vista. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:03D0E55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 371/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Danielle Oliveira Morais**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR período de 13/05 a 14/05/2025, Deslocamento com a finalidade de acompanhamento e auxilio duas crianças até o município de Boa Vista. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:0D2422CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 372/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista – RR período de 13/05 a 14/05/2025, deslocamento dos Conselheiros Tutelar que irão acompanhar e auxiliar duas crianças até o Município de Boa Vista. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B855139B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 373/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Erlize José de Souza**,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para viajar com destino a Boa Vista, no período de 14/05 a 17/05/2025, Deslocamento com a finalidade de participar do Evento "Conexão Amazônia – Etapa Roraima: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia". Faz jus de 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C13B1F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 374/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** ocupante do cargo de **Motorista do Gabinete,** para viajar com destino a Boa Vista - RR, 14/05 a 17/05/2025, Deslocamento com a finalidade de levar a Chefe de Gabinete que irá participar do Evento "Conexão Amazônia – Etapa Roraima: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 13 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:19A610F7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024 - SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da SELC/PMAA, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Presencial nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 007/2024 SMSA**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL IMPOSITIVA N.º 100 – DEP. ESTADUAL NETO LOUREIRO**", tendo as empresas vencedoras dos itens: **W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77,** vencedora dos Itens: 01-**R$ 33.320,00**, 02-**R$ 16.625,00**, 04-**R$ 70.605,00**, 05-**R$ 31.450,00**, 07-**R$ 51.600,00**, 08-**R$ 16.500,00**, 09-**R$ 10.650,00**, 11-**R$ 76.160,00**, 67-**R$ 458,00**, 73-**R$ 2.300,00**, 74-**R$ 1.980,00**, 75-**R$ 870,00**, 76-**R$ 900,00**, 77-**R$ 720,00**, 78-**R$ 1520,00**, 80-**R$ 940,00** e 83-**R$ 16.830,00**, no valor total de **R$ 333.428,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)** e **PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 04.548.553/0001-34,** vencedora dos Itens: 03-**R$ 200.130,00**, 06-**R$ 17.480,00**, 10-**R$ 11.200,00**, 12-**R$ 14.380,00**, 13-**R$ 470,00**, 14-**R$ 1.920,00**, 15-**R$ 1.680,00**, 16-**R$ 180,00**, 17-**R$ 1.000,00**, 18-**R$ 670,00**, 19-**R$ 445,00**, 20-**R$ 3.900,00**, 21-**R$ 3.080,00**, 22-**R$ 4.605,00**, 23-**R$ 480,00**, 24-**R$ 520,00**, 25-**R$ 1.800,00**, 26-**R$ 5.020,00**, 27-**R$ 980,00**, 28-**R$ 1.860,00**, 29-**R$ 1.605,00**, 30-**R$ 1.425,00**, 31-**R$ 1.500,00**, 32-**R$ 1.725,00**, 33-**R$ 1.410,00**, 34-**R$ 1.710,00**, 35-**R$ 1.650,00**, 36-**R$ 1.500,00**, 37-**R$ 1.425,00**, 38-**R$ 1.440,00**, 39-**R$ 1.440,00**, 40-**R$ 1.395,00**, 41-**R$ 1.395,00**, 42-**R$ 1.3950,00**, 43-**R$ 1.395,00**, 44-**R$ 1.395,00**, 45-**R$ 1425,00**, 46-**R$ 960,00**, 47-**R$ 400,00**, 48-**R$ 460,00**, 49-**R$ 510,00**, 50-**R$ 225,00**, 51-**R$ 1.880,00**, 52-**R$ 1.442,00**, 53-**R$ 1.545,00**, 54-**R$ 1.545,00**, 55-**R$ 220,00**, 56-**R$ 220,00**, 57-**R$ 370,00**, 58-**R$ 370,00**, 59-**R$ 550,00**, 60-**R$ 1.760,00**, 61-**R$ 1.330,00**, 62-**R$ 1.520,00**, 63-**R$ 1.180,00**, 64-**R$ 1.020,00**, 65-**R$ 1.100,00**, 66-**R$ 700,00**, 68-**R$ 270,00**, 69-**R$ 260,00**, 70-**R$ 3.140,00**, 71-**R$ 1.180,00**, 72-**R$ 2.380,00**, 79-**R$ 1.274,00**, 81-**R$ 1.020,00** e 82-**R$ .800,00**, no valor total de **R$ 330.661,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**.

Alto Alegre – RR, 13 de maio de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/PMAA.

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A0A5A227

GABINETE
PORTARIA Nº. 323/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 323/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor DIOGO ARAUJO COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei n°. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). MOISES ADISON AIRES DE ARAÚJO, cargo de Mecânico, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 347-1, nos meses de maio, junho e julho de 2025.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 13 DE MAIO DE 2025

DIOGO ARAUJO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:474C39B5

GABINETE
PORTARIA Nº 321/2025/GAB/PMAA

PORTARIA Nº 321/2025/GAB/PMAA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Apuração instituída pela Portaria nº 763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Portaria nº 763/2024, de 02 de julho de 2024, e considerando a necessidade de **prorrogar o prazo da Comissão de Apuração para assegurar a conclusão dos trabalhos** referentes à análise e verificação de processos administrativos relacionados à execução de **emendas especiais executadas no período de 2021 a 2023 e demais processos executados no exercício de 2024 com recursos próprios ou de emenda parlamentar**, e ainda,

CONSIDERANDO a complexidade dos processos em análise e a necessidade de aprofundamento nas apurações, visando garantir a exatidão, transparência e eficiência dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo adicional para que a Comissão conclua de forma criteriosa suas atribuições e elabore o relatório final de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Apuração de Regularidades**, instituída pela **Portaria nº 763/2024, de 02 de julho de 2024**.

Art. 2º A composição da Comissão de Apuração permanecerá inalterada, mantendo-se os seguintes membros:

Pedro Lindemberg Silva Ruiz – Presidente da Comissão de Apuração;

Francisca Aline de Sousa Oliveira – Membro da Comissão de Apuração;

Virginia Evangelista de Oliveira – Membro da Comissão de Apuração.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido e apresentar o relatório final à Administração Municipal ao término das investigações.

Art. 4º Fica responsável por apresentar relatório conclusivo detalhado ao final do período prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, 09 DE MAIO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:46E76C89

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL IMPOSITIVA N.º 100 – DEP. ESTADUAL NETO LOUREIRO**", Pregão Presencial nº. 001/2024, processo administrativo 007/2024- SEMSA, em favor das empresas **W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77**, vencedora dos Itens: 01-**R$ 33.320,00**, 02-**R$ 16.625,00**, 04-**R$ 70.605,00**, 05-**R$ 31.450,00**, 07-**R$ 51.600,00**, 08-**R$ 16.500,00**, 09-**R$ 10.650,00**, 11-**R$ 76.160,00**, 67-**R$ 458,00**, 73-**R$ 2.300,00**, 74-**R$ 1.980,00**, 75-**R$ 870,00**, 76-**R$ 900,00**, 77-**R$ 720,00**, 78-**R$ 1520,00**, 80-**R$ 940,00** e 83-**R$ 16.830,00**, no valor total de **R$ 333.428,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 04.548.553/0001-34, vencedora dos Itens: 03-**R$ 200.130,00**, 06-**R$ 17.480,00**, 10-**R$ 11.200,00**, 12-**R$ 14.380,00**, 13-**R$ 470,00**, 14-**R$ 1.920,00**, 15-**R$ 1.680,00**, 16-**R$ 180,00**, 17-**R$ 1.000,00**, 18-**R$ 670,00**, 19-**R$ 445,00**, 20-**R$ 3.900,00**, 21-**R$ 3.080,00**, 22-**R$ 4.605,00**, 23-**R$ 480,00**, 24-**R$ 520,00**, 25-**R$ 1.800,00**, 26-**R$ 5.020,00**, 27-**R$ 980,00**, 28-**R$ 1.860,00**, 29-**R$ 1.605,00**, 30-**R$ 1.425,00**, 31-**R$ 1.500,00**, 32-**R$ 1.725,00**, 33-**R$ 1.410,00**, 34-**R$ 1.710,00**, 35-**R$ 1.650,00**, 36-**R$ 1.500,00**, 37-**R$ 1.425,00**, 38-**R$ 1.440,00**, 39-**R$ 1.440,00**, 40-**R$ 1.395,00**, 41-**R$ 1.395,00**, 42-**R$ 1.3950,00**, 43-**R$ 1.395,00**, 44-**R$ 1.395,00**, 45-**R$ 1425,00**, 46-**R$ 960,00**, 47-**R$ 400,00**, 48-**R$ 460,00**, 49-**R$ 510,00**, 50-**R$ 225,00**, 51-**R$ 1.880,00**, 52-**R$ 1.442,00**, 53-**R$ 1.545,00**, 54-**R$ 1.545,00**, 55-**R$ 220,00**, 56-**R$ 220,00**, 57-**R$ 370,00**, 58-**R$ 370,00**, 59-**R$ 550,00**, 60-**R$ 1.760,00**, 61-**R$ 1.330,00**, 62-**R$ 1.520,00**, 63-**R$ 1.180,00**, 64-**R$ 1.020,00**, 65-**R$ 1.100,00**, 66-**R$ 700,00**, 68-**R$ 270,00**, 69-**R$ 260,00**, 70-**R$ 3.140,00**, 71-**R$ 1.180,00**, 72-**R$ 2.380,00**, 79-**R$ 1.274,00**, 81-**R$ 1.020,00** e 82-**R$ .800,00**, no valor total de **R$ 330.661,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).**

Nos termos Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A adjudicação e homologação da presente concorrência de licitação foi realizada nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde que, em

análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital, no valor acima descriminado.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de concorrência presencial nº 001/2024, processo administrativo 007/2024, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 13 de maio de 2025.

DIOGO ARAÚJO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5C9C806B

GABINETE
EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO 020/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO 020/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 17ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
41	LUZIA FERREIRA CHAVES	102	84	**CONVOCADO(A)**

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 14 de maio de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 13 dias de mês de maio de 2025.

DIOGO ARAUJO COELHO
Prefeito do Município de Alto Alegre – RR Em Exercício

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:8AEC9F8B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO 003/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA RETORNAR AO TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE AMAJARI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Tepequem, Centro, Cidade de Amajari, Estado de Roraima, vem através desta **CONVOCAR** a servidora **KÊNIA DAS NEVES SILVA,** brasileira, servidora pública municipal matrícula de n° 554, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n° 029.XXX.XXX-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a função de Auxiliar Administrativo para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração **PARA RETORNO AO TRABALHO.**

Considerando que a s solicitação de pedido de licença para tratar de interesse particular foi indeferido por motivo de necessidade da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMECD - Fica convocada o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 10 (dias) dias corridos a contar da publicação deste, e o não comparecimento resultará no abandono de emprego, nos termos do art. 138 do Regime jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Amajari, Estado de Roraima – RJU, que dispõe *"Configura abandono de emprego a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.*

Amajari, 12 de maio de 2025.

JORDÃO MAGALHÃES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 05/2025

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4C39AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNO AO TRABALHO

CONVOCAÇÃO 004/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR AO TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE AMAJARI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Tepequem, Centro, Cidade de Amajari, Estado de Roraima, vem através desta **CONVOCAR** os servidores na relação abaixo, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração **PARA RETORNO AO TRABALHO.**

Considerando a CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 que *"Dispõe sobre a convocação de servidores (as) para retomar ao trabalho"*, publicada em 11/03/2025 que estipulou o prazo de 30 dias.

Considerando o art. 109 do Regime Jurídico dos servidores municipais Lei 65/2003 que dispõe *"Da Licença para tratar de interesses particulares".*

Considerando a portaria nº 12 de 28/04/2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade manifestação da Assessoria Jurídica e da chancela do Chefe do poder Executivo para afastamento de servidores públicos municipais.

Fica convocado o retorno **AO TRABALHO** no prazo de 10 (dias) úteis a contar da publicação deste, os servidores relacionados em anexo que solicitaram qualquer afastamento sejam para tratar de interesses particulares, licença, capacitação, missão oficial, vacância entre outros, que se encontra em analises. O não comparecimento no prazo estipulado resultará na adoção das medidas cabíveis, podendo configurar abandono de emprego, nos termos do art. 138 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Amajari, Estado de Roraima RJU, que dispõe "*Configura abandono de emprego a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.*

N°	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	HONESIMO DA SILVA PEIXOTO	259	383.XXX.XXX-49	PEB- CLASSE A
02	IURY MAYALISON RODRIGUES BISPO	1823	029.XXX-XXX-77	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
03	AUREA GONÇALVES DA SILVA	298	826.XXX.XXX-68	PEB- CLASSE B
04	MAYDERSON DA COSTA ARAÚJO	22220	031.XXX.XXX-56	TÉCNICO EDUCACIONAL
05	MARIA BETANIA MOTA DE JESUS	32	793.XXX.XXX-87	ASSISTENTE DE ALUNO
06	GEAN PEREIRA DE OLIVEIRA	420	028.XXX.XXX-96	PEB- CLASSE B
07	JOSE GILBERTO SILVA DE SÁ	301	446.XXX.XXX-68	PEB- CLASSE B

Amajari, 12 de maio de 2025.

JORDÃO MAGALHÃES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 05/2025

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F5C5D81A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021. ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: LUIS JOSÉ DA SILVA SALAZAR. - CPF: 705.***.***-40
RESPONSAVEL: LUIS JOSÉ DA SILVA SALAZAR. - CPF: 705.***.***-40
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025, para a contratação de profissionais capacitados em operação de máquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba) da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote I, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 048/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0D3C0584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021. ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: LURINEY ROSAS DA COSTA - CPF: 890.***.***-20
RESPONSAVEL: LURINEY ROSAS DA COSTA - CPF: 890.***.***-20

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025, para a contratação de profissionais capacitados em operação de máquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba) da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote II, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 049/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5F72C00A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021. ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: JEREMIAS COSTA LIMA - CPF: 216.709.***-82
RESPONSAVEL: JEREMIAS COSTA LIMA - CPF: 216.709.*** - 82
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025, para a contratação de profissionais capacitados em operação de máquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba) da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote III, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 050/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1436060F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021. ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: LUIS ANTÔNIO DA SILVA SALAZAR - CPF: 703.469.322-62
RESPONSAVEL: LUIS ANTÔNIO DA SILVA SALAZAR - CPF: 703.469.322-62
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025, para a contratação de profissionais capacitados em operação de máquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba) da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote IV, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 051/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:EB5C2089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021. ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: RENATO SINESIO MOREIRA - CPF: 809.911.***-20
RESPONSAVEL: RENATO SINESIO MOREIRA - CPF: 809.911.***-20
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025, para a contratação de profissionais capacitados em operação de máquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba) da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote VI, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 053/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:4C73199C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021. ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021.

ORIGEM: PROCESSO N° 092/2021 – SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: AMAURI SOUZA COSTA. - CPF: 545.067.***-34
RESPONSAVEL: AMAURI SOUZA COSTA. - CPF: 545.067.***-34
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025, para a contratação de profissionais capacitados em operação de máquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba) da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote VII, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. - Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 054/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/05/2025.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0A12A031

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 025 - ORIGEM: PROCESSO N° 088/2025 –GAB. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 088/2025 –GAB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: GSI BUSINESS – LTDA.
CNPJ: 24.950.711/0001-95

RESPONSÁVEL: DINAELTON DA SILVA GUIMARÃES.
CPF: 008.***.***-64
Representante legal da empresa.

OBJETO: A contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-GAB.
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No estimativo.
VALOR TOTAL: No valor de R$ 667.500,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais.).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 5 (Cinco) anos contados a partir da data de sua última assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0E8690DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 103/2025 – SMAD. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 103/2025 – SMAD.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA – SEBRAE/RR,
CNPJ: 04.685.236/0001-60

RESPONSÁVEIS: EMERSON CARLOS BAÚ CPF: 402.969.112-91 E FRANCISCO DOAN RABELO DO NASCIMENTO CPF:370.***.***-68
Representantes legais da empresa.

OBJETO: Prestação de serviços, de Assessoramento Técnico, para o Projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo, especialmente aos pequenos empreendimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO – SMAD.
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No valor estimativo.

VALOR TOTAL: No valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: Vigência limitada ao exercício de 2025, encerrando-se automaticamente em 31 de dezembro de 2025.

DATA da ASSINATURA: 29/04/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E7BA052A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90014/2025, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR, as empresas: MESQUITA E PADILHA LTDA – CNPJ: 84.020.957/0001-90: Lote: I valor total R$ 291.080,00 (duzentos e noventa e um mil e oitenta reais); Lote: III valor total R$ 76.420,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais); Lote: V valor total R$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); Lote: VI valor total R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais); Lote: VIII valor total R$ 429.050,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais); Lote: X valor total R$ 231.450,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais); JPB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 27.787.037/0001-68: Lote: II valor total R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais); Lote: IV valor total R$ 1.400,00 (hum

mil e quatrocentos reais); Lote: VII valor total R$ 2.249,60 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Lote: IX valor total R$ 77.650,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais); Lote: XI valor total R$ 47.599,99 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Devidamente homologada em 13/05/2025.

Caracaraí/RR, 13 de maio de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86170F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90012/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE FEIRA TIPO PAU DE ARARA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

VENCEDOR	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	01	R$ 351.750,00
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	02	R$ 281.400,00
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	03	R$ 225.120,00
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	04	R$ 136.260,00
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	05	R$ 96.517,50
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	06	R$ 45.420,00
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	07	R$ 56.775,00
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.442.073/0001-82	08	R$ 181.680,00
TOTAL GLOBAL GANHO PELA EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.442.073/0001-82 do Pregão Presencial Nº 90012/2025 – SRP: R$ 1.374.922,50 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).		
Data de Assinatura: 13/05/2025		

Caracaraí/RR, 13 de maio de 2025.

LUIZ CÉLIO DE SOUZA COELHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria de nº 211/2024

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1782F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DEMANDAS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, ENFIM, CONTEMPLANDO TODO O ATENDIMENTO JURÍDICO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CARACARAÍ.

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
FONTE DE RECURSO: 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.6.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00
RED.: 361
VALOR DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ONAZION MAGALHAES DAMASCENO GARCIA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

Caracaraí-RR, 24 de abril de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:8FF43F58

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 214, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 275, de 03 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GAB/PMC
Titular: Jocerlan dos Santos Silva
Suplente: Fernanda Maíra Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SIMPLAF
Titular: Jessica Kellen Souza Mendes
Suplente: José Roberto Pereira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Cleide Roque dos Santos
Suplente: Maria Geyse Cardoso Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Rosenilda da Silva Ramos
Suplente: Loremar Ramos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Cleide Alves de Oliveira
Suplente: Eviane Melgaço Vidal Paes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Titular: Cleide Cavalcante Araújo
Suplente: Fernanda Pereira Santana Rodrigues

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

AD-BRASIL
Titular: Maria Cristina Beltrami Pereira
Suplente: Déborah Gonçalves da Silva Moraes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA - APM T.T.O
Titular: Jeilan Bruno Alves Rodrigues
Suplente: Neurenir de Souza Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BRUNHARA BARBOSA – APM/SANTA BRUNHARA BARBOSA
Titular: Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira
Suplente: Valdirene Fagundes Vieira

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VICINAL 06 – APROVIC 06
Titular: Lucileia Sousa de Almeida Gomes
Suplente: Aldenise de Sousa Muniz

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANA DE ENTRE RIOS SUL – APRUBERS
Titular: Maria Divina de Araujo
Suplente: João Damasceno de Sousa Melo

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTRAF
Titular: José Paulo de Souza
Suplente: Antonio Ademir Ferreira da Silva

Art. 2º - Fica instituído a mesa diretora, escolhida por meio do processo de eleição indireta em Reunião Ordinária no dia 13 de maio de 2025, Ata nº 001/2025.

Presidente: Jeilan Bruno Alves Rodrigues
Vice - Presidente: Aldenise de Sousa Muniz
Secretário Executivo: Erislan da Silva Souza

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe – RR, 13 de maio de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:790710E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 17/03/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2377, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3EC80405, referente ao"EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025"

Onde se lê: "R$ 255.000,00 (duzentos e ciquenta e cinco mil reais)".

Leia-se: "R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)".

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:490F17D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407/2025

LEI Nº 407/2025 Pacaraima, 13 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

AUTOR:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025

LEI Nº 407/2025 Pacaraima, 13 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos I e III, combinado com o art. 81, inciso I, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e **tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal, sem emendas**, **sanciona a seguinte Lei**

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da execução do **Hino Nacional Brasileiro** no início das atividades escolares, em todas as escolas da rede municipal de ensino de Pacaraima.

Art. 2º. A execução do Hino Nacional ocorrerá **semanalmente nas segundas-feiras e sextas-feiras**, no início do período letivo, com a participação de alunos, professores e funcionários da escola.

Art. 3º. O ato cívico deverá ser realizado de forma respeitosa, conforme previsto na **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Prefeitura Municipal de Pacaraima poderá estabelecer diretrizes para a aplicação desta Lei, incluindo a disponibilização dos meios necessários para a execução do Hino Nacional.

Art. 5º. O não cumprimento desta Lei sujeitará a unidade escolar a advertência e, em caso de reincidência, às sanções administrativas cabíveis a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes ou a serem criadas, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 127 de 11 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:F6F74FBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 408/2025

LEI Nº 408/2025 Pacaraima, 13 de maio de 2025.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR O "FESTEJO CULTURAL E DE ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE INDÍGENA KAUWÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025
LEI Nº 408/2025 Pacaraima, 13 de maio de 2025.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR O "FESTEJO CULTURAL E DE ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE INDÍGENA KAUWÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos I e III, combinado com o art. 81, inciso I, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e **tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal, sem emendas**, **sanciona a seguinte Lei**

Art. 1º. Esta Lei institui o "**FESTEJO CULTURAL E DE ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE INDÍGENA KAUWÊ**", no âmbito do município de Pacaraima/RR.

Art. 2º. Fica instituído o "**FESTEJO CULTURAL E DE ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE INDÍGENA KAUWÊ**", no âmbito do município de Pacaraima/RR, a ser comemorado, anualmente, última semana do mês de fevereiro.
Parágrafo único: Esta data deverá ser inserida no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas.

Art. 3º. As comemorações alusivas ao "**FESTEJO CULTURAL E DE ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE INDÍGENA KAUWÊ**" têm como objetivo:
I – Socialização e Integração na comunidade;
II – Contribuir e desenvolver a sua sustentabilidade econômica local na comunidade;
III – Desenvolver as atividades esportivas;
IV – Valorizar as atividades e jogos tradicionais;
V – Transmitir conhecimentos culturais, intercultural locais e regionais.

Art. 4º. As ações descritas no artigo terceiro serão realizado pela comissão organizadora do evento da comunidade e das comunidades adjacentes, poderão ser articulados conjuntamente com setor da cultura do município para o desenvolvimento e consecução de demais objetivos em parceria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as normas e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:610C03B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409/2025

LEI Nº 409/2025 Pacaraima, 13 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO FESTEJO DA COMUNIDADE INDÍGENA SURUMU COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, SUA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E O APOIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUA REALIZAÇÃO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025
LEI Nº 409/2025 Pacaraima, 13 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO FESTEJO DA COMUNIDADE INDÍGENA SURUMU COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, SUA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E O APOIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUA REALIZAÇÃO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos I e III, combinado com o art. 81, inciso I, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e **tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal, sem emendas**, **sanciona a seguinte Lei**

Art. 1º. Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pacaraima** o **Festejo da Comunidade Indígena Surumu**, evento tradicional realizado anualmente na **última semana de março** na referida comunidade.

Art. 2º. O Festejo da Comunidade Indígena Surumu passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacaraima**, sendo celebrado anualmente na última semana do mês de março.

Art. 3º. O evento tem como objetivo valorizar e preservar as tradições culturais, sociais e religiosas da comunidade indígena Surumu, além de fortalecer a identidade e o patrimônio histórico-cultural do município de Pacaraima.

Art. 4º. Durante o festejo, serão realizadas as seguintes atividades, além de outras correlatas:
I - Corrida de cavalos;
II - Futebol;
III - Velocross;
IV - Corrida pedestre;
V - Escolha da rainha do festejo;
VI - Apresentações musicais;
VII - Venda de comidas e bebidas típicas regionais.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, poderá prestar **apoio institucional, logístico e estrutural** para a realização do evento, incluindo, mas não se limitando a:
I - Disponibilização de infraestrutura e equipamentos públicos;
II - Suporte na segurança e na organização do evento;
III - Incentivo à participação de grupos culturais, esportivos e religiosos;
IV - Divulgação do evento no âmbito municipal e estadual;

V - Estímulo à captação de parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para o fortalecimento das festividades.

Art. 6º. O festejo também contribuirá para o fomento da economia local, impulsionando o comércio, a venda de produtos e o turismo, atraindo visitantes e gerando oportunidades para empreendedores locais. Para isso, o Poder Executivo Municipal poderá flexibilizar permissões ou autorizações para vendedores ambulantes, garantindo maior acesso a oportunidades econômicas durante o evento e promovendo a inclusão de pequenos comerciantes.

Art. 7º. O apoio do Poder Executivo Municipal se dará **sem repasse direto de recursos financeiros** aos organizadores do evento, devendo a Prefeitura atuar no suporte estrutural e na facilitação de parcerias. No entanto, o Poder Executivo Municipal poderá inserir na **Lei Orçamentária Anual** recursos destinados à execução do Festejo da Comunidade Indígena Surumu, garantindo sua continuidade e organização adequada.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existente ou a serem criadas, suplementadas se necessário, respeitando os limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e demais normas vigentes.

Art. 9º. Ficam revogadas as normas e a disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 237 de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A99656A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2025

PORTARIA N.º 215/2025

PACARAIMA, 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal indígena Osvaldo Franco, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **MARCELY BRUNA SOARES DOS SANTOS** do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Indígena Osvaldo Franco, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à 09/05/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:B2D2DFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2025

PORTARIA N.º 216/2025 DE 13 DE MAIO 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n° 025/2025".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA,** matrícula **nº 3084-6,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 025/2025,** referente ao **Processo Administrativo nº. 025/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR.**
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a dois de abril de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA
Matrícula nº 3084-6

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:954941CC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 017/2025 PROC.N° 019/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA

*****VALIDADE: 2 ANOS*****

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **DEDIEL MARIANO DE MOURA**
CPF/CNPJ: **115.605.682-91**
Endereço: **VICINAL 24, KM 5,5- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO PRIMAVERA**
Endereço**: VICINAL 24, KM 5,5 - ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **48,71 HA**

CAR: **RR-1400506-B47C.0F8F.CAF8.4C84. 8B76.B5B3.5C9E.9AD6**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 019/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTURA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°55'13,73" N** LONGITUDE**: 59°58'45,76" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 12 de MAIO de 2025.

DEDIEL MARIANO DE MOURA
Responsável Pela Atividade

JOCIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 049/2025

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:DB3FFAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO 094/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA//RR,** sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados a licitação na modalidade Pregão nº 008/2025, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, LUBRIFICANTE E REDUTOR LÍQUIDO ARLA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, nos termos da Lei nº 14.133/21.
Abertura das propostas:27/05/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas., na sala do Departamento de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR
São João da Baliza/RR, 13 de maio de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação/PMSJB-RR

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:4F49922B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade nº005/2025, com respaldo no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº044/2025. Objeto: Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. Contratada: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito no CNPJ nº 19.320.060/0001-10**.** Valor: O custo total da contratação será utilizado como parâmetros a fixação de honorários advocatícios no importe de 20% (vinte porcento) do proveito econômico das demandas, assim entendido do valor total da condenação que só SERÁ PAGO A CONTRATADA – EM CASO DE ÊXITO (AD EXITUM) dos procedimentos judiciais. Dotação Orçamentária:Programa de Trabalho: 04.123.0002.3010.0000, Elemento: 3.3.90.39.00, Fonte: 500. Ratificação: 05/05/2025. São Luiz do Anauá/RR, 05 de maio de 2025. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 05 de maio de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá/RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:8460D92B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ Nº 04.056.230/0001-23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 044/2025 **Contrato nº** 037/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito no CNPJ nº 19.320.060/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato. **Valor:** O custo total da contratação será utilizado como parâmetros a fixação de honorários advocatícios no importe de 20% (vinte porcento) do proveito econômico das demandas, assim entendido do valor total da condenação que só SERÁ PAGO A CONTRATADA – EM CASO DE ÊXITO (AD EXITUM) dos procedimentos judiciais. Dotação Orçamentária:Programa de Trabalho: 04.123.0002.3010.0000, Elemento: 3.3.90.39.00, Fonte: 500. **Fundamentação legal:** Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

São Luiz do Anauá/RR, 09 de maio de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:16C9C306

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, torna público o aviso de continuação da sessão do Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais didático/pedagógicos e esportivos, destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Reabertura ocorrerá no dia **15 de maio de 2025, às 08h00min (horário local)**, na sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Rua Amapá, nº 1000 – Centro – São Luiz do Anauá/RR.

São Luiz do Anauá/RR, 13 de maio de 2025

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:45F6F11A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MUNICIPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **15 de maio de 2025 (quinta-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 13 de maio de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:CAAE3477

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 20/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDILTON COSTA PEREIRA** no cargo de Operador de Trator Agrícola, para serviços de aração, gradagem e nivelamento do solo da região da Vicinal 9, vila Santa Luzia, do dia 15 ao dia 23 de maio de 2025, fazendo jus a 8,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:97A6CE50

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 21/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELIAKIM REAL DE SOUSA** no cargo de Assessor Especial II, para fornecer suporte e acompanhamento aos operadores na região da Vicinal 9, vila Santa Luzia do dia 15 ao dia 23 de maio de 2025, fazendo jus a 8,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:473729CA

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 22/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELVIS PRESLEY VITORINO SILVA** no cargo de Operador de Trator Agrícola, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Vicinal 9, vila Santa Luzia, do dia 15 ao dia 23 de maio de 2025, fazendo jus a 8,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8BA925E0

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 23/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **HENRIQUE ALVES PRADO** no cargo de Motorista, para fornecer suporte e acompanhamento aos operadores na região do Vicinal 9, vila Santa Luzia nos dias 15 ao dia 23 de maio de 2025, fazendo jus a 8,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AB7F65B4

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 24/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA** no cargo de Operador de Trator Agrícola, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Vicinal 9, vila Santa Luzia, do dia 15 ao 23 de maio de 2025, fazendo jus a 8,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B1D918C5

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 25/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **MANOEL DE SOUSA** no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Vicinal 9, vila Santa Luzia, do dia 15 ao dia 23 de maio de 2025, fazendo jus a 8.5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:295C3288

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 26/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da servidora, **KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ** em participação no evento "**Conexão Amazônia - Etapa Roraima: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia**", do dia 15 ao 17 de maio de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F84E7096

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 27/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ERIC FREITAS SAMPAIO** em participação no evento "**Conexão Amazônia - Etapa Roraima: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia**", do dia 15 ao 17 de maio de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CBECFC91

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2025/GAB/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA** em participação no evento "**Conexão Amazônia - Etapa Roraima: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia**", do dia 15 ao 17 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 09 de maio de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E265C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO.

AVISO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0041/2024/SEMEC/PMC
A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá-RR, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação de concessão de diárias, em favor a Nádia da Silva Paula, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 14 de outubro de 2024, Edição 2252.

Cantá/RR, 13 de Maio de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:A298FCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº032/2024/SEMED/PMC
Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação) na publicação da Portaria de nº 032/2024/SEMED/PMC. publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 21 de agosto de 2024 , Edição nº 2214, republica-se com as seguintes mudanças:
ONDE SE LÊ:
Ente os dias 29/08 a 01/08.
LEIA-SE:
Entre os dias 29/08 a 04/09.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025

ANA MARTA COSTA DE CASTRO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:4D19C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº033/2024/SEMED/PMC
Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação) na publicação da Portaria de nº 033/2024/SEMED/PMC. publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 21 de agosto de 2024 , Edição nº 2214, republica-se com as seguintes mudanças:
ONDE SE LÊ:
Ente os dias 29/08 a 02/08.
LEIA-SE:
Entre os dias 29/08 a 05/09.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025

ANA MARTA COSTA DE CASTRO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:FB7F1EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037/2025/SEMED/PMC
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**
Art. 1° - Autorizar o deslocamento das servidoras, ***Ana Cristina da Silva, Idália Maria da Silva Pimenta, Luciene Soares Pereira e Simone dos Santos***, que irá participar do Encontro Estadual de Roraima - Escola em Tempo Integral - Formação Continuada para Secretarias de Educação - Região Norte, que será realizado nos dias 15 e 16 de maio/2025, no Auditório do PPGSOF/UFRR, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 1,0 diária.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 12 de maio de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:FCEAAF3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2025

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 026/2024, Contrato Nº 005/2025, Contrato n° 006/2025, Contrato n° 009/2025, Contrato n° 010/2025, cujo o objeto é o: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Complexo Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SELYJANE COSTA SILVA	31481-3	GESTOR
OLIVAN DA SILVA MORAES	32137-2	FISCAL

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Decreto nº153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:A8A95AA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2025

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO N°037/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o Servidor **ELENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 32359-2 e CPF: 87X.XXX.XXX-25, para atuar como FISCAL, em substituição ao servidor **FLAVIO ANTÔNIO DA ROCHA MOREIRA** Matricula nº nº 31116 e CPF: 04X.XXX.XXX - 51, Contrato nº 038/2023 do Processo n°037/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de comunicação multimidia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz video, com link dedicado, sendo com dowload e upload na mesma velocidade, incluso o fornecimento de necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF e demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 13 de maio de 2025

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Decreto nº153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:8E47AC9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2025

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO N°034/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o Servidor **ELENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 32359-2 e CPF: 87X.XXX.XXX-25, para atuar como FISCAL, em substituição ao servidor **FLAVIO ANTÔNIO DA ROCHA MOREIRA** Matricula nº nº 31116 e CPF: 04X.XXX.XXX - 51, Contrato nº 026/2021 do Processo n°034/2021, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada no acompanhamento da execução de convênio e contratos e repasse, por meio de sistema de Gestão Sinconv, Para atender a Prefeitura Municipal de Cantá- RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeito a partir de 22 de abril de 2025.

Cantá - RR, em 13 de maio de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração Finanças
Decreto n°153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:99DFFE7C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
"EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que se fundamenta na colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil no setor cultural, promovendo a diversidade, a democratização e o acesso universal à cultura no Brasil.

A PNAB tem como objetivo organizar o sistema de financiamento cultural no âmbito federativo, com repasses contínuos da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

As condições para a implementação da PNAB foram elaboradas com a participação da sociedade, e este edital visa apoiar projetos dos agentes culturais de Pacaraima.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima, por meio do Centro Educacional de Cultura e Desporto de Pacaraima-RR torna público este edital, que foi desenvolvido com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de caráter artístico-cultural para concessão de apoio financeiro visando estimular os elos da rede produtiva em apoio às diversas áreas culturais como festivais e festividades culturais, por meio de Termo de Execução Cultural, a serem realizados por artistas /agentes culturais residentes no Município de Pacaraima, para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão contemplados projetos na seguinte categoria:

● FESTIVAIS E FESTIVIDADES CULTURAIS:

Concessão de 04 (quatro) projetos de edição de Festivais e Festividades, que comportem em sua programação todos os segmentos culturais existentes na localidade, no valor de R$ 11.574,14 (Onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e catorze centavos) cada: festivais culturais, feiras de artesanato e economia criativa, festividades folclóricas, festivais artísticos e culturais, festividades relacionadas a capoeira, terreiros e religiosidades de matrizes africanas, música, teatro, dança, artes visuais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor

O valor total deste edital é de R$ 46.296,59 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nova centavos): nas áreas relacionadas no anexo I, divididos em:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Feiras, Festivais e Festividades Culturais	4	R$ 11.574,14
TOTAL	R$ 46.296,59	

No anexo I consta a divisão, incluindo as cotas por categoria.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com somente 1 (um) projeto.

Considerando que o MEI é ligado à pessoa física específica, inscrições feitas por pessoa física com seu CPF e através do MEI respectivo são consideradas, para fins deste Edital, inscrições de um mesmo agente cultural. Assim, não serão aceitas inscrições simultâneas de um mesmo agente cultural como pessoa física e como MEI, valendo, nesses casos, a regra do item anterior.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura	13.393.0013.3061.0000	3.3.90.48.00	Lei 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo Município de Pacaraima ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. Prazo de inscrição

De 00h01 horas do dia 12/05/2025 até às 17 horas do dia 25/05/2025

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside em Pacaraima há pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovação de endereço.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto, conforme as áreas relacionadas no ANEXO I

3. ETAPAS
3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I. Inscrições. Etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes/executores do projeto.
II. Seleção Mérito e Habilitação. Etapa em que as comissões realizarão as avaliações da documentação e mérito classificando os projetos.
IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural. Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o termo de execução do projeto selecionado.

Publicação e divulgação do Edital no DOE	12/05/2025
Período de inscrições	12/05/2025 à 25/05/2025
Período de análise das Propostas Inscritas	26/05/2025 à 30/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	02/06/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	03/06/2025 à 05/06/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	06/06/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	09/06/2025 à 13/06/2025
Previsão de Fase de análise recursal	16/06/2025 à 18/06/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	19/06/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	20/06/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	23/06/2025 a 25/06/2025
Processamento dos pagamentos	27/06/2025

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como e quando se inscrever?
As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00h01min do 12/05/2025 até às 23h59 min do dia 25/05/2025, horário local de Pacaraima, no endereço eletrônico pacaraimacultura@gmail.com onde cada candidato deverá encaminhar todos os documentos em formato PDF de forma perfeitamente legível.
O proponente deve enviar somente dois arquivos: Documentação obrigatória em arquivo único e Projeto, ambos em formato PDF.
Cada proponente pode efetuar uma única inscrição como pessoa física ou como MEI, e pode inscrever um único projeto. Caso o proponente se inscreva mais de uma vez, será considerada somente a última.

4.2. Documentação obrigatória para realização de inscrição:
4.2.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:
O agente cultural deve encaminhar no ato da inscrição a seguinte documentação obrigatória:
a). Formulário de inscrição (Anexo II) corretamente preenchido que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Carteira de Trabalho.);
c). Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d). Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e). Portfólio artístico que comprove a atuação na área da cultura no município de Pacaraima.
f). Comprovante ou declaração de residência no Município de Pacaraima há pelo menos 2 (dois) anos, quais sejam contas de energia, água, internet.
g). A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. pertencentes a população nômade ou itinerante;
4.2.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica/CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Carteira de Trabalho;
4.2.3. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Carteira de Trabalho);
II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
O candidato deve apresentar a documentação completa como pessoa física ou a documentação completa como pessoa jurídica.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o candidato esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros candidatos para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos de oficina técnica.
Será desclassificado o candidato que não enviar a documentação cultural completa e legível.

4.3. Responsabilidades do candidato:
O candidato é o único responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Além disso, é de responsabilidade exclusiva do candidato a autorização prévia de acesso aos documentos e imagens inseridos na plataforma de inscrição, caso seja necessária.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura/ PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) Pessoas negras (pretas e pardas) 25%;
b) Pessoas indígenas 10%;
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no ANEXO I.
Para concorrer às cotas, os candidatos deverão preencher uma auto declaração por escrito e a mesma deve conter sua assinatura conforme documento de identidade.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, mas poderão ser selecionados uma única vez.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1. Preenchimento do modelo
O candidato deve preencher o Anexo II Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O candidato será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. Previsão de execução do projeto
Os candidatos selecionados e habilitados neste edital poderão ser convocados para execução do projeto num prazo de até 1 (um) ano a partir da assinatura do termo de execução cultural.

6.3. Condições para a execução do projeto
No ato da assinatura do termo de execução, a data o prazo de execução do projeto será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima e não excederá o prazo de 12 (doze) meses, sem direito à prorrogação.

6.4. Despesas do projeto
Cada proponente convocado será o único responsável por eventuais despesas necessárias para execução de sua proposta, por exemplo, despesas de viagem, locomoção, hospedagem e alimentação.
Cada proponente deve prever e responsabilizar-se pelos custos da totalidade de materiais e equipamentos, entre outros itens necessários para a execução de seu projeto.

6.5. Recursos de acessibilidade
Recomenda-se que os projetos inscritos contem com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa os projetos
Aos projetos apresentados serão avaliados pela Comissão de Seleção de Mérito formada por 3 pareceristas nomeados por meio de portaria pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cujas atividades serão registradas em ata.

7.2. Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção, bem como seus respectivos suplentes, estão impedidos de participar da apreciação dos projetos nas seguintes condições
I. Se tiverem interesse direto na matéria;
II. Se tiverem atuado como colaboradores na elaboração do projeto;
No caso de inscrições realizadas por pessoas jurídicas ou grupos/coletivos:
I. Se foram parte do quadro societário da pessoa jurídica ou membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos
II. Se são cônjuges, companheiros, ou parentes até o terceiro grau de pessoas diretamente envolvidas;
III. Se estiverem envolvidos em ações judiciais ou administrativas contra o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro.
Definição de Parentesco: O termo "parente até o terceiro grau", como citado no item III, inclui: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, enteados e cunhados.
Procedimento em Caso de Impedimento: Qualquer membro da comissão que se encontre em uma situação de impedimento deve informar imediatamente à comissão e abster-se de atuar na avaliação do projeto em questão. A não observância deste procedimento poderá resultar na nulidade dos atos praticados.

7.3. Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção de mérito farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
O resultado da avaliação dos projetos pela Comissão de Mérito Cultural, será relatado em ata constando título do projeto, proponente e valor.
A decisão das Comissões de Seleção em REPROVAR os projetos culturais, deverá ser fundamentada sob os aspectos deste edital e das leis regentes, e consignado em ATA.
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site do Município de Pacaraima.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, que deve ser apresentado por meio do e-mail, que designará os responsáveis em analisar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.3.1 Dos Recursos à Fase de Análise de Mérito
Em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista preliminar dos aprovados. Os recursos apresentados após este prazo não serão considerados. **Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site do Município de Pacaraima.
O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção divulgado no Diário Oficial e no site do Município de Pacaraima.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

A etapa de habilitação ocorrerá após a publicação do resultado final do certame, superados os recursos apresentados ao resultado preliminar. A habilitação se dará com a apresentação pelos contemplados da documentação exigida no item a seguir:
8.1. Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail pacaraimacultura@gmail.com os seguintes documentos:
8.1.1- Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União fornecida através do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria de Estado da Fazenda disponível no link https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa e Secretaria Municipal de Finanças através dos links disponíveis no site do município ou junto a Secretaria Municipal de Finanças.
III. Dados bancários, incluindo uma conta específica para recebimento do recurso ou extrato bancário zerado.
9.1.2- Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos disponível no link: https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa
III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União disponível no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
IV - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda disponível no link https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa e Secretaria Municipal de Finanças através dos links constantes do site do município.
V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, disponível no link https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho disponível no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
VII. Dados bancários, incluindo uma conta específica para recebimento do recurso ou extrato bancário zerado.
8.1.3- Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo disponível no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda através do link https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa e Secretaria Municipal de Finanças através do link disponível no site do município de Pacaraima em nome do representante do grupo.
III - Certidão negativa débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo disponível no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
VI. Dados bancários, incluindo uma conta específica para recebimento do recurso ou extrato bancário zerado.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
9. Recurso da etapa de seleção de Habilitação:
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto que deve ser apresentado por escrito e assinado pelo candidato, e deve ser enviado por meio do e-mail: pacaraimacultura@gmail.com
Em conformidade com o inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, o prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado Diário Oficial do Município. **Após essa etapa, não caberá mais recurso**.

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, obedecendo-se a ordem de classificação por pontuação.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima, num prazo de até 01 (um) ano, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural poderá receber os recursos em conta bancária informada na etapa de habilitação, em desembolso único.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como **expectativa de direito** do agente cultural proponente neste edital.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de Pacaraima
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento),
que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. Como o agente cultural presta contas à Prefeitura Municipal de Pacaraima
O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural e deverá conter a assinatura/aprovação do fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente neste edital.

13.2. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Pacaraima.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos candidatos e devem ser obtidas por meio dos sites acima informados.

13.3. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pacaraimacultura@gmail.com ou pelo telefone (95) 98411-7833.
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

13.4. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I. Categorias
Anexo II. Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III. Critérios de seleção
Anexo IV. Termo de Execução Cultural;
Anexo V. Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI. Declaração de representação de Grupo ou coletivo;
Anexo VII. Declaração étnico-racial
Anexo IX. Formulário de interposição de recurso
Anexo X. Auto declaração de residência

ANEXO I
CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total deste edital é de R$ 46.296,59 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nova centavos)
1.1. Categoria:

1.1.1. FESTIVAIS E FESTIVIDADES CULTURAIS:

Concessão de 04 (quatro) projetos de edição de Festivais e Festividades, que comportem em sua programação todos os segmentos culturais existentes na localidade, no valor de R$ 11.574,14 (Onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e catorze centavos) cada: festivais culturais, feiras de artesanato e economia criativa, festividades folclóricas, festivais artísticos e culturais, festividades relacionadas a capoeira, terreiros e religiosidades de matrizes africanas, música, teatro, dança, artes visuais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Qtd de Vagas Ampla Concorrência	Cota Pes. negra	Cota Pes. Índigena	Qtd Total de Vagas	Valor Máx. de Projeto	Valor Total
Festivais e Festividades Culturais	02	01	01	04	R$ 11.574,14	R$ 46.296,59
TOTAL				R$ 46.296,59		

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2025
"EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência/PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência/PCD's, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a áudio descrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir

Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ). Apoio financeiro municipal
( ). Apoio financeiro estadual
( ). Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ). Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ). Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ). Patrocínio privado direto
( ). Patrocínio de instituição internacional
( ). Doações de Pessoas Físicas
( ). Doações de Empresas
( ). Cobrança de ingressos
( ). Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qtd	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro do evento	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos inscritos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.
O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:
I. Grau pleno de atendimento do critério: de 80% a 100% da pontuação máxima;
II. Grau satisfatório de atendimento do critério: de 50% a 79% da pontuação máxima;
III. Grau insatisfatório de atendimento do critério: de 20% a 49% da pontuação máxima;
IV. Não atendimento do critério: abaixo de 19% da pontuação máxima

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PONTUAÇÃO		
CRITERIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	**QUALIDADE DO PROJETO COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	**20 PONTOS**
B	**RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PACARAIMA** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipio de Pacaraima	**20 PONTOS**
C	**ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**20 PONTOS**
D	**COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NAS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**10 PONTOS**
E	**COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO NO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS DO PROJETO PROPOSTO.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10 PONTOS**
F	**COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**10 PONTOS**
G	**TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE** - será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**10 PONTOS**
TOTAL:		**100**

A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
Os critérios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das candidaturas, a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, F e G respectivamente.
Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).
Serão consideradas aptas as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os inscritos que:
I. receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
II. apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III. receberem nota final inferior a 50 pontos
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 10/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Pacaraima neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e

o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] (INDICAR VALOR POR EXTENSO) reais).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima:
I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
I). executar a ação cultural aprovada;
II). aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III). manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV). facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V). prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pacaraima a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada e apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I. pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II. pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III. pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I. solicitar documentação complementar;
II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a). devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b). pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c). suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180(cento e oitenta) a 540(quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores;
II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I. prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos;
II. alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a). descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b). irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c). violação da legislação aplicável;
d). cometimento de falhas reiteradas na execução;
e). má administração de recursos públicos;
f). constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g). não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h). outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de Pacaraima.

14. FORO
14.1. Fica eleito o Foro de Pacaraima – RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, (INDICAR DIA, MÊS E ANO).
Pelo órgão:
(NOME DO REPRESENTANTE)
Pelo Agente Cultural:
(NOME DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe como a meta foi cumprida)
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1: Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado
Observações da Meta 1: Informe qual parte da meta foi cumprida
Justificativa para o não cumprimento integral: Explique porque parte da meta não foi cumprida
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado
Justificativa para o não cumprimento: Explique porque a meta não foi cumprida

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música

( ) Outros:
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim
( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ). Youtube
( ). Instagram / IGTV
( ). Facebook
( ). TikTok
( ). Google Meet, Zoom etc.
( ). Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5. Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ). Equipamento cultural público municipal.
( ). Equipamento cultural público estadual.
( ). Espaço cultural independente.
( ). Escola.
( ). Praça.
( ). Rua.
( ). Parque.
( ). Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

LOCAL/ DATA

ANEXO VII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais negros ou indígenas)
Eu_____, CPF_____RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu,_____,CPF_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
Local, data.
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa
Local, data.
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:45BDE7D9

